DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.504
(De 08 de Outubro de 2018)

"Declara como inservíveis os bens móveis do Município arrolados neste Decreto, com o objetivo de realizar a alienação dos mesmos através de leilão público".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Dourado, e,

Considerando que os bens móveis, e/ou equipamentos discriminados no Anexo I do presente Decreto não mais são necessários ao uso cotidiano pela Prefeitura, dadas as condições em que se encontram pelo seu uso constante ou, ainda, pela precariedade dos mesmos nas execuções de suas tarefas,

Considerando que no caso de muitos desses bens móveis já terem se tornado obsoletos, ocupando, em muitos casos, espaços no depósito e/ou garagem da Prefeitura e outros Departamentos, que poderiam ser ocupados por bens móveis e/ou equipamentos que são utilizados constantemente,

Considerando que a maioria desses bens móveis é constituída de veículos que ainda encontram-se rodando, mas cuja manutenção é de altíssimo custo, ou equipamentos que não são utilizados pela municipalidade ocupando espaço e ocasionando possíveis focos de dengue;

Considerando também que a efetivação de leilão para alienação dos mesmos tornará possível investir na renovação da frota de veículos da Prefeitura e o levantamento de recursos para os cofres públicos e investimentos na melhoria da frota e aparelhamento da Administração,

Considerando a existência do interesse público que por este Decreto está justificado, já que os recursos auferidos com a realização de leilão público para suas alienações serão utilizados para a compra de novos e necessários veículos e equipamentos, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e,

Considerando, finalmente, que referidas alienações encontram respaldo no inciso II do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Dourado,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados como inservíveis ao Município os bens móveis relacionados no Anexo 1 deste Decreto, com o objetivo de realizar a alienação dos mesmos através de leilão público.

Artigo 2º - As alienações dos bens móveis previstos neste Decreto foram precedidas de avaliações prévias realizadas pela empresa Conttabile Assessoria Contábil e Empresarial e aprovada pela Comissão Municipal de Avaliação nomeada através da Portaria nº 2.311 de 10 de Novembro de 2014 e serão efetivadas na forma prescrita pelo artigo 22, V, § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 08 de Outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

Lote	Descrição	Placa	Chassi	Classificação	Valor Sugerido	Observações
1	FORD/FIESTA 1.6 FLEX 10/11	EHE9001	9BFZF55P4B8163334	SUCATA	R$ 150,00	VEÍCULO QUEIMADO
2	FORD/COURIER 1.6 L 06/06	DBA9628	9BFNSZPPA6B992963	SUCATA	R$ 800,00	AVARIASDIVERSAS E CHASSI CORROÍDO
3	CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO	xxx	xxxxx	-	R$ 1.200,00	
4	FORD/FIESTA STREET 05/05	DBA9623	9BFBRZFHA5B451593	DOCUMENTO	R$ 2.000,00	AVARIAS DIVERSAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

5	MICRO ONIBUS AGRALE/COMIL	DMN3344	9BYC22Y1S7C004009	SUCATA	R$ 1.200,00	AVARIAS DIVERSAS / DEPENADO/ SEM MOTOR/ SEM CAMBIO
6	SUCATAS DIVERSAS	xxx	xxxxx	-	R$ 500,00	
7	VW/KOMBI ESCOLAR 09/09	DMN3346	9BWMF07X49P020345	DOCUMENTO	R$ 3.000,00	AVARIAS DIVERSAS / FALTANDO BANCOS
8	FIAT/DUCATO MINIBUS 04/04	DBA9621	93W231M2141020854	SUCATA	R$ 1.000,00	MOTOR DESMONTADO / CHASSI CORROÍDO / CAMBIO DESMONTADO
9	ONIBUS /M.BENZ OH 1420 88/88	BWO9456	9BM345211JB817522	SUCATA	R$ 3.000,00	MOTOR COM A PLAQUETA IRREGULAR
10	NOTEBOOKS	xxx	xxxxx	-	R$ 1.000,00	
11	VW/KOMBI ESCOLAR 09/09	DMN3348	9BWMF07X79P022574	DOCUMENTO	R$ 1.800,00	DEPENADO POR DENTRO / MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	xxx	xxxxx	-	R$ 100,00	
13	SUCATAS ELETRONICOS	xxx	xxxxx	-	R$ 500,00	

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 09 de Outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 55/2018
LEILÃO 01/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADO torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a VENDA DE VEÍCULOS, SUCATAS, MÁQUINAS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJA RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO EDITAL DISPONIBILIZADO na PREFEITURA MUNICIPAL, A PARTIR DO DIA 10 de OUTUBRO DE 2018, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO www.dourado.sp.gov.br e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL (www.sumareleiloes.com.br). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 30/10/2018 a partir das 10:00 horas na modalidade “on line”, através da internet, pelo leiloeiro oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES de OLIVEIRA, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 640, através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão vistoriar os veículos e bens a partir do dia 10 de outubro de 2018 das 09:00 as 16:00 até o dia 29 de Outubro de 2018.

DOURADO, 09 de OUTUBRO de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL